



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sábado, 23 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1070

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sábado, 23 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1070

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.503, DE 23 DE OUTUBRO DE 2021=

“Dispõe sobre a nomeação de servidor temporário que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Concurso Público nº 001/19 (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de PROFESSOR EVENTUAL I, referência base 90 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

NOME	CL.	CPF. Nº.	INÍCIO EM:	OBSERVAÇÃO
SIMONE BEATRIZ DE SOUZA LIRA	31	313.505.998-75	25/10/2021	Atuar nas ausências ocasionais, bem como nas licenças e afastamento dos professores titulares, ministrando aulas de qualquer componente curricular, Educação Infantil, e Ciclo I do Ensino Fundamental, independente de sua habilitação/qualificação, desde que sob orientação e acompanhamento do coordenador da escola, no correspondente segmento de ensino. Na inexistência da necessidade de substituição, o Professor Eventual I atuará em atividades que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, ocupando tempo e espaços físicos disponíveis na unidade escolar. Contratação em caráter temporário e emergencial, ressaltando a existência de impedimento de nomeação em caráter efetivo, em virtude da Lei Complementar nº 173/2020 – ano letivo de 2021 – em caráter excepcional, temporário e emergencial.
				Atuar nas ausências ocasionais, bem como nas licenças e afastamento dos professores titulares, ministrando aulas de qualquer componente curricular, Educação Infantil, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sábado, 23 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1070

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ROBERTA CRISTINA GRANADO OTAVIO	33	222.352.068- 59	25/10/2021	Ciclo I do Ensino Fundamental, independente de sua habilitação/qualificação, desde que sob orientação e acompanhamento do coordenador da escola, no correspondente segmento de ensino. Na inexistência da necessidade de substituição, o Professor Eventual I atuará em atividades que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, ocupando tempo e espaços físicos disponíveis na unidade escolar. Contratação em caráter temporário e emergencial, ressaltando a existência de impedimento de nomeação em caráter efetivo, em virtude da Lei Complementar nº 173/2020 – ano letivo de 2021 – em caráter excepcional, temporário e emergencial.
GISLAINE FELIX MAZARÃO	41	225.400.418- 25	25/10/2021	Atuar nas ausências ocasionais, bem como nas licenças e afastamento dos professores titulares, ministrando aulas de qualquer componente curricular, Educação Infantil, e Ciclo I do Ensino Fundamental, independente de sua habilitação/qualificação, desde que sob orientação e acompanhamento do coordenador da escola, no correspondente segmento de ensino. Na inexistência da necessidade de substituição, o Professor Eventual I atuará em atividades que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, ocupando tempo e espaços físicos disponíveis na unidade escolar. Contratação em caráter temporário e emergencial, ressaltando a existência de impedimento de nomeação em caráter efetivo, em virtude da Lei Complementar nº 173/2020 – ano letivo de 2021 – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Concurso Público nº 001/19 (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, referência base 90 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sábado, 23 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1070

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

NOME	CL.	CPF. Nº.	INÍCIO EM:	OBSERVAÇÃO
MARILLIA EDUARDA GUADANHIM REIS	32	461.269.988- 20	25/10/2021	Para atendimento dos alunos público-alvo da Educação Especial, que possuem matrícula na Rede Municipal de Ensino, em classes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Contratação em caráter temporário e emergencial, ressaltando a existência de impedimento de nomeação em caráter efetivo, em virtude da Lei Complementar nº 173/2020 – ano letivo de 2021 – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-